



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-970 FLORIANÓPOLIS – SC
e-mail: ppgfar@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-4588

EDITAL Nº. 004/PGFAR/2026

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **01 a 30 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, em nível de Mestrado, para ingresso no semestre 2027.1.

1. A seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia - PGFAR estará aberta para admissão no mestrado nas áreas de concentração de Fármaco-Medicamentos e Análises Clínicas, nas linhas de pesquisa relacionadas abaixo. Para mais informações sobre orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa, consulte os Anexos 10 e 11 deste edital e o endereço eletrônico pgfar.ufsc.br.

Código	Linhas Gerais de Pesquisa
ACL1	Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico
ACL2	Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos fisiopatológicos
FM1	Desenvolvimento de formas farmacêuticas
FM3	Investigação de produtos de origem natural, semissintética e sintética com potencial atividade biológica

2. Para inscrição no processo de seleção, que ocorrerá de forma EXCLUSIVAMENTE on-line, o candidato deverá encaminhar, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR (ppgfar@contato.ufsc.br), cópia digitalizada (frente e verso) de todos os documentos exigidos. Os documentos deverão ser enviados em arquivo PDF único, **exceto o Termo de Autodeclaração e documentos comprobatórios das ações afirmativas**, que deverão ser enviados conforme orientação contida no item 2.h.

- Ficha de inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010044>
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração expedida pela Coordenação do Curso de que é estudante concluinte do Curso de Graduação de duração plena reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e com afinidade com as Áreas de Concentração do Programa.
- Histórico Escolar do Curso de Nível Superior.
- Carteira de Identidade e CPF.
- UMA CÓPIA do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>) e **todos os documentos comprobatórios** em um único arquivo pdf, referentes ao período de **01 de janeiro de 2021 a 30 de outubro de 2026**, numerados em ordem de aparecimento. **Currículos sem comprovação e documentos sem**

numeração ou fora de ordem NÃO SERÃO pontuados. Para a comprovação de artigos, apenas anexar a primeira página do artigo, onde constam os nomes dos autores e a revista.

- f) Comprovantes de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- g) Projeto de pesquisa datado e assinado indicando a área de concentração/linha de pesquisa em que deseja realizar o mestrado (Anexo 1).
- h) Quando o (a) candidato(a) declarar que é optante pelas vagas de ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO preenchido e assinado (Anexos 2 a 7) e as devidas comprovações (em arquivo único), optando por apenas uma das cinco categorias (pretos/as e pardos/as, ou indígenas/quilombolas, ou transsexual, travesti, transmasculino(a), transgênero(a) e/ou não binário(a), ou pessoas com deficiência ou pessoas com vulnerabilidade socioeconômica) (nome do arquivo: nome do candidato_termo.pdf).
- i) Declaração de veracidade de documentos, datada e assinada, conforme modelo do Anexo 8 deste Edital.

OBS.:

I) A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato do recebimento e será de responsabilidade exclusiva do candidato.

II) A ausência de qualquer documento solicitado irá acarretar o indeferimento da inscrição do candidato.

III) O candidato estrangeiro deverá solicitar informações à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia - PGFAR quanto à documentação específica.

IV) A divulgação das inscrições homologadas será feita até o **dia 04 de novembro de 2026**, através do endereço eletrônico do PGFAR.

3. A seleção será realizada em duas etapas:

3.1 Primeira etapa (etapa cega): Análise de um texto científico sobre o tema **“Resistência antimicrobiana: desafios diagnósticos e novas estratégias terapêuticas e tecnológicas”**, a ser realizada **no dia 09/11/2026**, das 14:00 às 18:00h, no Auditório da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde da UFSC - Bloco H (R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n - Trindade, Florianópolis - SC).

3.1.1 Objetivo: Avaliar a capacidade de compreensão, análise e síntese de um artigo científico em INGLÊS, por meio das respostas dos candidatos às questões, escritas em português.

3.1.2 Será permitida a utilização de dicionário impresso (Português/inglês), não sendo permitido o uso de dicionário eletrônico ou dispositivo eletrônico para consulta.

3.1.3 ESTA ETAPA É ELIMINATÓRIA - Participação da próxima etapa, apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta primeira etapa.

3.2 Segunda etapa (etapa classificatória): Análise do currículo. A análise dos currículos dos candidatos será realizada no período de **30/11/2026 a 07/12/2026**. O currículo dos candidatos será avaliado de acordo com os itens sujeitos a pontuação, descritos no **Anexo 9** deste edital.

3.3 A média final do candidato será calculada com base na seguinte tabela:

Etapas da seleção	Peso
Análise do texto científico	6,0

Análise do currículo	4,0
----------------------	-----

3.4 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 serão considerados aprovados. Serão selecionados e classificados aqueles que obtiverem classificação de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de empate, será considerada a maior nota na primeira etapa, e se mantiver o empate, será considerado o candidato de maior idade.

3.5 O número de vagas totais é 26 (vinte e seis) (**Anexos 10 e 11**).

§ 1º Para atendimento da Resolução 145/2020/CUn, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina, anualmente, 20% (vinte por cento) das vagas serão oferecidas a estudantes negro(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, independentemente do número de vagas previamente oferecido pelos orientadores.

§ 2º. Incluem-se nos 8% (oito por cento) das vagas os estudantes que se autodeclararam transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias, conforme o inciso I do Art 8º. da Resolução 181/2023/Cun, de 8 de agosto de 2023.

§ 3º. Cada orientador disponibilizará um número MÁXIMO de vagas, PREVIAMENTE aprovadas pelo Colegiado do Programa (**Anexos 10 e 11**).

§ 4º. O Colegiado do Programa aprovará os candidatos classificados, conforme disponibilidade de vagas por linha de pesquisa/orientador, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

§ 5º. Havendo vaga e conforme indicação pela comissão de seleção, será facultado ao candidato o remanejo para linha de pesquisa, temática ou orientador que não foram previamente indicados no momento da inscrição.

§ 6º. O programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

3.6 Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, no prazo estabelecido no cronograma. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico ppgfar@contato.ufsc.br, dentro do prazo estabelecido.

4. Cronograma:

Data	Local	Etapa
01/10/2026 a 30/10/2026	Secretaria do PGFAR via email ppgfar@contato.ufsc.br	Inscrições
04/11/2026	Site do PGFAR	Divulgação das Inscrições Homologadas e da Comissão de Seleção

Até 06/11/2026	Secretaria do PGFAR	Prazo de Interposição de Recurso das Inscrições não Homologadas
07/11/2026	Secretaria do PGFAR	Divulgação das Inscrições Homologadas após recurso
09/11/2026	14h às 18h – Auditório da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde da UFSC - Bloco H	Primeira etapa - Análise do texto científico
24/11/2026	Site do PGFAR	Divulgação dos resultados da primeira etapa
Até 26/11/2026	Secretaria do PGFAR	Prazo de Interposição de Recurso dos resultados da primeira etapa
27/11/2026	Site do PGFAR	Divulgação após recursos dos resultados da primeira etapa
30/11/2026 a 07/12/2026	-	Análise dos currículos
08/12/2026	Site do PGFAR	Divulgação do Resultado Final
Até 10/12/2026	Secretaria do PGFAR	Prazo de Interposição de Recurso do Resultado Final
11/12/2026	Site do PGFAR	Divulgação do Resultado Final após recursos

5. Os candidatos aprovados devem acessar a página do programa (pgfar.ufsc.br) para obter informações quanto ao período e aos documentos necessários para a realização da matrícula.

6. O Programa não garante bolsas para os alunos classificados. A concessão de bolsa será realizada por meio de edital específico para este fim, de acordo com a classificação no processo seletivo, a disponibilidade e se o candidato é optante por vaga de ações afirmativas.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia.

8. Os candidatos que necessitarem de representação por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório. Os alunos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/CUn/2021 e ao regimento do PPGFAR, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

9. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa PGFAR, ou através do telefone (48) 3721-4588 ou e-mail: pgfar@contato.ufsc.br

ANEXO 1

FORMULÁRIO – PROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato:
Área de Concentração/Linha de Pesquisa pretendida
Orientador 1 (primeira opção): Orientador 2 (segunda opção):

1. Título do projeto:

2. Problema de pesquisa e justificativa:

Apresente brevemente o problema a ser investigado, sua relevância científica e/ou tecnológica e a lacuna de conhecimento que fundamenta a proposta.

Limite: 1.500 caracteres com espaços.

3. Objetivo geral e objetivos específicos

Apresente o objetivo geral e até três objetivos específicos, formulados de maneira clara e coerente com o problema de pesquisa.

Limite: 1.000 caracteres com espaços.

4. Metodologia

Descreva resumidamente o delineamento do estudo, amostras ou modelos experimentais, principais procedimentos/técnicas, variáveis ou desfechos e estratégia de análise dos dados. Quando pertinente, indique aspectos éticos.

Limite: 2.000 caracteres com espaços.

5. Resultados esperados e contribuição

Indique os principais resultados esperados e sua contribuição para o avanço científico, tecnológico, clínico, farmacêutico e/ou para a formação de recursos humanos.

Limite: 750 caracteres com espaços.

6. Viabilidade e cronograma

Apresente resumidamente as principais etapas do projeto e demonstre sua viabilidade dentro do período regular do curso (24 meses).

7. Referências essenciais

Informe até 5 referências bibliográficas diretamente relacionadas à proposta, preferencialmente atuais. Utilizar formato bibliográfico padronizado (ABNT 2022).

Orientações para preenchimento: máximo de 2 páginas, incluindo referências; fonte Arial ou Times New Roman 11; espaçamento simples; margens de 2 cm. Não serão considerados anexos ou informações adicionais que ultrapassem o limite estabelecido.

ANEXO 2: AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° _____ do **PGFAR**, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC, às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _de de

Nome do(a) Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, após avaliação do (a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _de de

Assinatura da Comissão:

ANEXO 3 – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG em Farmácia(Edital) que sou QUILOMBOLA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Farmácia (Edital _____), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade:

Município e Estado da Federação:

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito me às penas da lei.

Florianópolis, de de

Nome do(a) Candidato(a):

Assinatura:

Anexar documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, de de

Assinatura da Comissão:

ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG em Farmácia (Edital _____) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Farmácia (Edital _____), que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia:

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Farmácia (Edital _____), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia:

Município e Estado da Federação:

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito me às penas da lei.

Florianópolis, de de

Nome do(a) Candidato(a):

Assinatura:

Anexar documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Exemplos de documentos aceitos são cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, de de

Assinatura da Comissão:

**ANEXO 5 – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSGÊNERO(A) OU
PESSOA NÃO BINÁRIA**

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG em Farmácia (Edital _____) que sou PESSOA TRANS e me identifico como:

() Transexual

() Travesti

() Transgênero

() Outra:

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _de de

Nome do(a) Candidato(a):

Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSGÊNERO(A) OU
PESSOA NÃO BINÁRIA**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de transexual, travesti, transgênero(a) ou pessoa não binária, após avaliação do (a)candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _de de

Assinatura da Comissão:

ANEXO 6 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital _____ do PGFAR para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito- me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, de de

Nome do(a) Candidato(a):

Assinatura:

Anexar os seguintes documentos comprobatórios: I) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na **área da deficiência do(a) candidato(a)**, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. II) **Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez)**, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: *audiometria* (tonal e vocal) e *imitanciométrica*, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. III) **Candidatos(as) com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame *oftalmológico* em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame. Observação: A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(as) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, de de

Assinatura da Comissão:

ANEXO 7 – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Farmácia

(Edital _____) que possui situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Farmácia, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

Apresentar os seguintes documentos: comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Apenas para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito me às penas da lei.

Florianópolis, de de

Nome do (a) Candidato (a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, de de

Assinatura da Comissão:

Anexo 8
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

NOME:
CPF:
DOCUMENTOS
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.

Instruções de preenchimento: preencher em cada linha os documentos exigidos no item 2 do Edital, bem como os documentos comprobatórios citados no Currículo Lattes. Adicionar mais linhas se necessário.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas e o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

, de de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 9

Análise do curriculum vitae

Somente serão consideradas para análise do currículo as atividades do período de **01 de janeiro de 2021 a 30 de outubro de 2026** e que estejam devidamente comprovadas:

ITEM	PONTOS	QUANT	PONTUAÇÃO
a) Especialização ou Residência na área ou áreas afins em curso reconhecido por IES (máximo uma)	2		
b) Iniciação Científica ou Tecnológica (pontuação por semestre)	1		
c) Participação em projetos de Extensão (pontuação por semestre)	0,5		
d) Estágio extracurricular na área ou áreas correlatas (pontuação por semestre; máximo 2 semestres)	0,5		
e) Monitoria (pontuação por semestre; máximo 2 semestres)	0,5		
f) Atividade docente em IES (Farmácia ou áreas afins; pontuação por semestre; máximo 4 semestres).	1		
g) Resumos publicados em anais de eventos científicos (pontuação por resumo; máximo 10 resumos).	0,1		
h) Publicação de artigos científicos em revista indexada no ISI, Scopus, EBSCO, Lilacs, Latindex ou PubMed/Medline: a pontuação dos artigos seguirá os critérios de estratificação por ordem de autoria (máximo 04 artigos no total).	--	--	--
Primeiro ou último autor	1,5		
Coautor	0,5		
i) Publicação em revista não indexada no ISI, Scopus, EBSCO, Lilacs, Latindex ou PubMed/Medline: a pontuação dos artigos seguirá os critérios de estratificação por ordem de autoria (máximo 04 artigos no total).	--	--	--
Primeiro ou último autor	0,2		
Coautor	0,1		
j) Depósito de patentes, processos ou produtos (máximo 4 patentes no total).	--	--	--
Patente licenciada	3		
Patente concedida	2		
Patente depositada	1		
k) Experiência profissional na área ou áreas correlatas (pontuação por semestre; máximo 4 semestres)	0,5		
l) Prêmio científico ou acadêmico (pontuação por prêmio; máximo 2 prêmios).	1		
m) Cursos de capacitação com menos de 40 horas (pontuação por curso; máximo 5 cursos)	0,025		
n) Cursos de capacitação com 40 horas ou mais (pontuação por curso; máximo 5 cursos)	0,25		
o) Participação em comissão organizadora de eventos (pontuação por evento).	0,5		
p) Aprovação em concurso público em áreas afins (pontuação por aprovação).	0,5		
q) Participação em eventos científicos (pontuação por evento; máximo 10 participações).	0,1		
r) Apresentação de trabalho na forma oral ou de pôster (pontuação por apresentação; máximo 10 apresentações).	0,2		

s) Outras atividades pertinentes na área não contempladas nos itens descritos acima (até 0,5).	0,5		
TOTAL			

*A especialização ou residência será considerada como Título e pontuada independentemente do período de realização.

Anexo 10

Disponibilidade de Vagas

Área de Concentração: Análises Clínicas		
	Docente	Número de Vagas
ACL1 - Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico	Fabiana Botelho de Miranda Onofre	1
	Flávia Martinello	1
	Jussara Kasuko Palmeiro	2
	Thaís Cristine Marques Sincero	1
ACL2 - Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos fisiopatológicos	Beatriz Garcia Mendes Borba	1
	Dirleise Colle	2
	Fátima Regina Mena Barreto Silva	1
	Karin Silva Caumo	2
	Michelle Garcez	1
	Sharbel Weidner Maluf	1
	Tatiana Herrerias	2
Total		15

Anexo 11

Disponibilidade de Vagas

Área de Concentração: Fármaco Medicamentos		
	Docente	Número de Vagas
FM1- Desenvolvimento de formas farmacêuticas	Débora Fretes Argenta	1
	Elenara Lemos Senna	2
	Giovana Carolina Bazzo	1
	Luis Felipe Costa Silva	1
	Thiago Caon	1
FM3 - Investigação de produtos de origem natural, semissintética e sintética com potencial atividade biológica	Christiane Meyre da Silva Bittencourt	1
	Leonardo Bruno Federico	2
	Lilian Sibelle Campos Bernardes	1
	Karin Silva Caumo	1
Total		11